



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, Nº 90/2018.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, portador do CPF sob. nº 437.450.320-04, RG nº 8026637382, residente e domiciliado na rua Professor Adão Oscar Weinbleing, nº 2082, no Município de Ernestina – RS, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.435.215/0001-06, com endereço na rua José Schmidt, nº 1585, Bairro Centro, na cidade de São Martinho/RS, neste ato representada por seu sócio Sr. ADELINO JOSÉ ATUATI, portador da carteira de identidade nº 3006312577, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF nº 285.205.800-68, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na rua José Schmidt, nº 1585, Bairro Centro, na cidade de São Martinho/RS doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes “supra” qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de aquisição de três colhedoras de forragens que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

- 1.1. Cláusula Primeira - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma concha hidráulica para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, através do Contrato de Repasse nº 851048/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1044371-32/2017, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ernestina, objetivando a execução de Ações relativas ao Ação Fomento ao Setor Agropecuário, com as seguintes características mínimas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	01	Unid.	Concha hidráulica dianteira para trator com altura de levante mínima de 2m, largura da concha mínima de 2m e capacidade volumétrica mínima de 1m ³ ou 1000kg.	34.600,00	34.600,00

conforme Processo de Pregão Presencial 04/2018.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 04/2018, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira:

O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do bem e apresentação da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, após o recebimento e aceitação do objeto licitado, e protocolização da nota fiscal respectiva.



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica dos equipamentos, pelo período mínimo de 12(doze) meses.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar e instalar o equipamento em um trator John Deere 6615 121 CV de propriedade da Prefeitura Municipal de Ernestina, objeto deste contrato, junto ao município de Ernestina, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 04/2018, pelo prazo de até 45 dias à contar da assinatura do contrato.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega dos equipamentos junto a Prefeitura Municipal de Ernestina serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a Contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2110 – 449052000.00.00

1152 – 449052000.00.00

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Ernestina-RS, 21 de março de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Contratante

ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul
